

PORTARIA PRESIDÊNCIA N. 156 DE 29 DE MAIO DE 2023.

Designa membros do Grupo de Trabalho “Observatório do Meio Ambiente e das Mudanças Climáticas do Poder Judiciário”, instituído pela Portaria CNJ n. 241/2020.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no art. 2º da Portaria CNJ n. 241/2020, e considerando o contido no Processo SEI n. 09931/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, doravante, como membros do Grupo de Trabalho “Observatório do Meio Ambiente e das Mudanças Climáticas do Poder Judiciário”, os seguintes integrantes e organismos:

- I – Antonio Herman de Vasconcellos e Benjamin, Ministro do Superior Tribunal de Justiça;
- II – Ernst Götsch, pesquisador em agricultura sintrópica;
- III – Advocacia-Geral da União (AGU);
- IV – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES);
- V – Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP);
- VI – Comissão Nacional de Direito Ambiental da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);
- VII – Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais (CONPCT);
- VIII – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama);
- IX – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);
- X – Instituto Brasileiro de Proteção Ambiental (PROAM);
- XI – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio);
- XII – Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia (Imazon);
- XIII – Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE);
- XIV – Instituto Terra;
- XV – Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima;
- XVI – Ministério dos Povos Indígenas;
- XVII – Natura&Co;
- XVIII – Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA);
- XIX – Serviço Florestal Brasileiro.

Art. 2º Alterar o art. 2º da Portaria CNJ n. 241/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

.....

§ 4º Serão membros natos do Observatório os(as) Conselheiros(as) do CNJ, o(a) Secretário-Geral, o(a) Secretário Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica.” (NR)

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias CNJ n. 243/2020 e 294/2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra **ROSA WEBER**